



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 1 de 30

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 952**, de 3 de novembro de 2020

Denomina a unidade educacional infantil em implantação no Loteamento Giovanoni, no bairro São Francisco, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a proposição contida na Indicação nº 241/2019, da Câmara Municipal de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 676/2020-SMED, de 28 de outubro de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominada **Centro Municipal de Educação Infantil “Sâmia Luíse Sanches Chiella”** a unidade educacional infantil em implantação no lote urbano nº 367 da quadra nº 208, na Rua Jacob Alfredo Kaefer, 1.848, no Loteamento Giovanoni, bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por seu exemplo de amor e de luta pela vida.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL**

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### **DECRETO Nº 953**, de 3 de novembro de 2020

Denomina a unidade educacional infantil em implantação no bairro Pinheirinho, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a proposição contida na Indicação nº 509/2018, da Câmara Municipal de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 676/2020-SMED, de 28 de outubro de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

### **DECRETA:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 2 de 30

**Art. 1º** – Fica denominada **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Jane Elizete Alves Wilchen”** a unidade educacional infantil em implantação no lote urbano nº 280 da quadra nº 109, na Rua Ledi Fischer Maas, 1.221, no bairro Pinheirinho, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação na área da educação e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL**

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### **DECRETO Nº 954**, de 3 de novembro de 2020

Denomina a unidade educacional infantil em implantação no Loteamento Jardim da Mata, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a proposição contida na Indicação nº 509/2018, da Câmara Municipal de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 676/2020-SMED, de 28 de outubro de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominada **Centro Municipal de Educação Infantil “Nona Gentila Ruaro Viezzer”** a unidade educacional infantil em implantação no lote urbano nº 130 da quadra nº 101, na Rua Domingos Miotto, 400, no Loteamento Jardim da Mata, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL**

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**DECRETO Nº 955**, de 3 de novembro de 2020

Aprova o **Loteamento “Anilda Griebeler”**, implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 38.878, de 1º de outubro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Loteamento “Anilda Griebeler”**, implantado na Chácara nº 92.B/91.B.1, com área de 40.308,75m<sup>2</sup> (quarenta mil trezentos e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), oriunda dos lotes rurais nºs 108.G.2 e 108.I.1, da Linha Guaçú, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo, Matrícula nº 70.798 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 38.878, de 1º de outubro de 2020.

**Art. 2º** – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 27 de outubro de 2020.

**Art. 3º** – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Anilda Griebeler”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Guaíra;
- II – Rua Ernesto Welzel;
- III – Rua Lauro Afonso Preussler;
- IV – Rua Augusto Dumke;
- V – Rua Ewaldo Griebeler;
- VI – Rua Anila Abegg.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 5 de 30

### **PORTARIA Nº 412**, de 30 de outubro de 2020

Concede pensão ao dependente de **Vera Roseli Kuhn Gradin**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 41.425, de 21 de outubro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a **Mauro José Gradin**, dependente de **Vera Roseli Kuhn Gradin**, servidora pública municipal ativa falecida, pensão mensal equivalente aos vencimentos percebidos pela servidora, referentes ao cargo de Professor II T20, Padrão 01, Referência “B” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.912,50 (um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 413**, de 3 de novembro de 2020

Designa **Cristian Diego Carpenedo** para responder pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Cristian Diego Carpenedo** para responder pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, no período de **4 a 15 de novembro de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020**

PROPONENTE: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua São Vicente, Nº 533, Jardim Palmares

CIDADE: Londrina ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa, RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES inscrita sob o CNPJ 10.682.525/0001-08, situada na Rua São Vicente, Nº 533, Jardim Palmares, Município de Londrina- PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de manutenção, com o fornecimento de peças, do Autoclave Hospitalar 364 litros marca SERCON, patrimônio 71117, instalado no Pronto Atendimento Municipal – PAM. VALOR GLOBAL: R\$ 15.178,92 (Quinze mil, cento e setenta e oito reais



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 6 de 30

e noventa e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista, após a emissão da nota fiscal, dos produtos e serviços na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - TRÂNSITO

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de sinalização viária compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e tinta de demarcação viária a base de solvente devendo atender a norma ABNT NBR 11862/2012 para tintas; dos serviços de abertura de canteiro central; e dos serviços de pintura com esmalte sintético brilhante, pulverizadas sobre superfícies metálicas de abrigo de ônibus. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 318.490,11 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e onze centavos). PAGAMENTO: O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com execução dos serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pela fiscalização, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 032/2020 - TRÂNSITO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de sinalização viária compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e tinta de demarcação viária a base de solvente devendo atender a norma ABNT NBR 11862/2012 para tintas; dos serviços de abertura de canteiro central; e dos serviços de pintura com esmalte sintético brilhante, pulverizadas sobre superfícies metálicas de abrigo de ônibus. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 318.490,11 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e onze centavos). Contrato firmado em 03 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020 - TRÂNSITO.

### EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020 - FAPES

PARTES: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/ TOLEDOPREV e LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação através de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de empresa devidamente habilitada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para prestação de serviços de Assessoria Financeira e Consultoria em investimentos de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, contando com ao menos um responsável técnico, devidamente habilitado na CVM como Consultor de Valores Mobiliários, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação, a dispersão e o risco da carteira de investimento do TOLEDOPREV, auxiliar na avaliação quantitativa de qualidade e risco dos produtos oferecidos para aplicação dos recursos financeiros, bem como dos ativos que compõem os fundos de investimentos, inclusive de fundos investidos por estes fundos, sob a gestão do Comitê de Investimentos e pelo Gestor de Recursos do TOLEDOPREV, disponibilizando as informações definidas no item DA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE "A.L.M.". VALOR: O valor anual para prestação de serviços de Assessoria Financeira e Consultoria em investimentos de recursos do RPPS a ser pago pelo TOLEDOPREV à CONTRATADA será no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Para a elaboração de Estudo de ALM (Asset Liability Management), o TOLEDOPREV pagará o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única. Contrato firmado em 03 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020.

### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA**, em 30 URTs por imóvel, o proprietário ou possuidor abaixo relacionado. O mesmo tem prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Auto nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
W.R. RIBEIRO EIRELI-ME	112/2020	41841	410	044	194
JOAREZ REITER	113/2020	10865	130	004	283

Zélia da Paz Pereira  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 7 de 30

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 14/12/2020.**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIK0C71	116100E009061601	13/10/2020	54600
ALZ6209	116100E008137795	15/10/2020	54521
AWG3F33	116100E008137797	15/10/2020	53800
AXU1C03	116100E008137796	15/10/2020	54521
BDB5C83	116100E009062794	16/10/2020	54522
BEK3E26	116100E009061507	09/10/2020	55500
HOJ2328	116100E009062795	16/10/2020	60412
MAD7536	116100E008137798	15/10/2020	53800

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 17/12/2020.**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4997	279270T000126569	28/10/2020	76332
AAW0767	279270T000129605	27/10/2020	55411
ABJ7A31	279270T000136605	29/10/2020	55411
ACB3077	116100E009061536	20/10/2020	73150
ACC7773	279270T000095156	27/10/2020	55411
ACJ7444	116100E008137390	25/10/2020	54281
ADL8G24	279270T000130668	20/10/2020	51852
AEK6825	279270T000131640	28/10/2020	51851
AFI7700	279270T000135463	29/10/2020	51851
AFJ2882	279270T000138257	29/10/2020	60501
AFV3346	279270T000131636	28/10/2020	51851
AFX7038	279270T000103930	28/10/2020	51851
AFY1175	279270T000131631	27/10/2020	70561
AGQ5705	279270T000131624	26/10/2020	55500
AGV5742	279270T000130667	20/10/2020	61810
AGZ7G69	279270T000132611	20/10/2020	51851
AHC0J05	279270T000131626	26/10/2020	76331
AHQ0285	279270T000103928	27/10/2020	51851
AJA8519	279270T000129618	28/10/2020	51930
AJA8519	279270T000129617	28/10/2020	51852
AJD1367	279270T000131652	28/10/2020	51851
AJI3285	279270T000136595	24/10/2020	65300
AJJ1702	279270T000129598	26/10/2020	72340
AJZ1764	116100E008124741	21/10/2020	65300
AJZ8036	279270T000128510	28/10/2020	55411
ALB7607	279270T000132621	23/10/2020	51851
ALF9B10	279270T000136602	29/10/2020	55411
ALO1345	279270T000132619	23/10/2020	51851
ALU7203	116100E008137380	25/10/2020	54281
AMD0D50	279270T000129611	27/10/2020	76331
AMD9899	116100E008137382	25/10/2020	54281



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 8 de 30

AMS5619	116100E008137389	25/10/2020	54281
AMV7134	279270T000131638	28/10/2020	51851
ANC6385	279270T000130686	28/10/2020	51851
AOB3443	279270T000131629	26/10/2020	55411
AOV7619	279270T000130660	19/10/2020	51851
AOV8898	279270T000136600	29/10/2020	55411
AOW1925	279270T000131642	28/10/2020	51851
AOY3741	116100E009061532	19/10/2020	60501
APO5293	279270T000098239	30/10/2020	60501
APP1536	279270T000131644	28/10/2020	55411
APT5H77	279270T000130656	19/10/2020	76332
APT6D63	116100E008137381	25/10/2020	54281
AQN3420	116100E008137563	22/10/2020	54523
AQW5211	279270T000095154	24/10/2020	51851
ARG7689	279270T000098234	28/10/2020	76331
ARH5890	116100E008173326	23/10/2020	70561
ARL7I55	279270T000138265	29/10/2020	51851
ARM0910	279270T000129607	27/10/2020	64910
ARP8403	279270T000129614	27/10/2020	60412
ART7225	116100E008137384	25/10/2020	54281
ASP9280	279270T000131630	26/10/2020	55411
ATI0444	279270T000130688	29/10/2020	51851
ATV3C68	116100E008083925	22/10/2020	56143
ATW6B64	279270T000128509	28/10/2020	55411
AUE2D05	279270T000130687	29/10/2020	51851
AUG5246	279270T000145041	24/10/2020	55417
AUG6318	279270T000145045	30/10/2020	55411
AUI1573	279270T000135464	29/10/2020	51851
AUL0114	279270T000129596	26/10/2020	60501
AUO5562	279270T000136589	23/10/2020	76332
AUV0606	279270T000098235	28/10/2020	60501
AVA1F50	279270T000131616	25/10/2020	51851
AVH6734	279270T000130680	23/10/2020	55411
AVK5319	279270T000136604	29/10/2020	55411
AVT7749	279270T000136588	23/10/2020	51851
AVT8719	279270T000129604	27/10/2020	55411
AVZ7505	279270T000145042	27/10/2020	76331
AWU9B59	279270T000132622	29/10/2020	61220
AXA1232	279270T000130681	23/10/2020	55411
AXP4050	279270T000129597	26/10/2020	65300
AXP5800	279270T000098236	28/10/2020	76331
AXR6304	279270T000126571	30/10/2020	76332
AXW1H76	279270T000129603	27/10/2020	76331
AXW4933	279270T000130674	23/10/2020	55411
AXX9905	279270T000130679	23/10/2020	55411
AXZ3106	279270T000131613	23/10/2020	59910
AYY1698	116100E008173322	19/10/2020	55250
AZD2180	279270T000129613	27/10/2020	55411
AZG0249	279270T000136597	24/10/2020	59910
AZJ4B22	279270T000138263	29/10/2020	76331



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 9 de 30

AZK8025	116100E008137388	25/10/2020	54281
AZN4344	279270T000126570	28/10/2020	76332
AZO9725	279270T000130666	20/10/2020	51851
AZP4431	116100E008124742	21/10/2020	57380
AZR1776	279270T000130676	23/10/2020	55411
BAI5866	279270T000126568	28/10/2020	76332
BAI7D97	279270T000129592	26/10/2020	54600
BAS2229	279270T000136601	29/10/2020	55411
BAY1510	279270T000136598	26/10/2020	76332
BBC7400	279270T000135462	28/10/2020	51851
BBK6170	279270T000128508	28/10/2020	55411
BBM1154	279270T000129616	27/10/2020	54600
BBQ0959	279270T000131637	28/10/2020	51851
BBQ8732	279270T000145043	28/10/2020	76331
BBS6B41	116100E008137424	23/10/2020	60501
BBT7454	279270T000131620	26/10/2020	55411
BBU5505	279270T000101449	28/10/2020	54521
BCA2I38	279270T000130675	23/10/2020	55411
BCP4831	116100E009063274	24/10/2020	60501
BCR6A25	279270T000129612	27/10/2020	55411
BCV9J34	279270T000131625	26/10/2020	54522
BCX9G99	279270T000132623	29/10/2020	72340
BDG7D95	279270T000131621	26/10/2020	55411
BDR3I28	279270T000130658	19/10/2020	51851
BDV5E37	279270T000131645	28/10/2020	55412
BDY7D49	279270T000145038	24/10/2020	55411
BEI0I42	279270T000131639	28/10/2020	51852
BEN0729	279270T000131641	28/10/2020	51851
BER1F41	279270T000129608	27/10/2020	55411
BLF7518	279270T000129601	27/10/2020	51851
CBN8H86	279270T000131619	25/10/2020	72340
DBE0232	279270T000129600	26/10/2020	73662
DBM9787	279270T000129610	27/10/2020	54790
DDD8J58	116100E009062943	24/10/2020	65300
DJE0605	116100E008137387	25/10/2020	54281
DRQ6650	279270T000098238	30/10/2020	76331
EDI1J75	116100E008137385	25/10/2020	54281
EFY0447	279270T000129619	28/10/2020	51852
EIO3033	279270T000131628	26/10/2020	55411
EIY2I31	279270T000136603	29/10/2020	76252
FCJ5J97	279270T000130661	19/10/2020	76332
FFN9D91	279270T000145039	24/10/2020	51851
FFR1I25	279270T000129602	27/10/2020	54522
FLM5B43	279270T000100016	27/10/2020	55412
FOK2926	116100E008124743	21/10/2020	55250
HHK0378	279270T000129609	27/10/2020	55411
HQZ8655	279270T000131618	25/10/2020	51851
HTT2718	116100E008107038	24/10/2020	65300
IOU4484	279270T000131646	28/10/2020	76332
IRR8B86	279270T000130659	19/10/2020	51851



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 10 de 30

IVU2571	279270T000129615	27/10/2020	55411
JFQ5554	279270T000136599	29/10/2020	55411
JPJ4522	279270T000132620	23/10/2020	51851
JWN4145	279270T000129606	27/10/2020	55411
KKR4A32	279270T000130684	27/10/2020	55250
KVK1A23	279270T000145040	24/10/2020	51852
KWX3I38	116100E008137383	25/10/2020	54281
KYP5E43	279270T000098237	28/10/2020	76331
LYQ3473	279270T000131617	25/10/2020	72340
LYV6009	279270T000132618	23/10/2020	51851
MAD8704	279270T000098233	27/10/2020	54100
MAH2791	116100E008137386	25/10/2020	54281
MBG5114	279270T000129599	26/10/2020	65300
MBY4703	116100E008175728	19/10/2020	60501
MIU0B23	279270T000130677	23/10/2020	55411
MVH1196	279270T000130678	23/10/2020	51851
MWC1D40	279270T000130689	29/10/2020	58194
MWC1D40	279270T000130690	29/10/2020	60501
NCG6777	279270T000126567	26/10/2020	73662
NJM1673	279270T000130657	19/10/2020	60501
OHA5B49	279270T000131623	26/10/2020	55411
PCC2475	116100E009061546	23/10/2020	60501
PWL1J93	279270T000103929	27/10/2020	55417
QBY3H49	279270T000136606	29/10/2020	54790
QFF9929	279270T000095155	27/10/2020	55411
QIN2E54	279270T000131622	26/10/2020	55411
QOY0071	279270T000129591	26/10/2020	55411
QXO0157	279270T000103931	28/10/2020	76331
QXQ9H75	279270T000145044	28/10/2020	76331
<b>279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO</b>			
<b>Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 15/12/2020.</b>			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWW7742	116100E009062875	17/10/2020	59910
BAR4F89	116100E009062877	17/10/2020	58780
BCM5H36	116100E008173321	18/10/2020	53800
BEP1D42	116100E009061561	17/10/2020	59670
<b>279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO</b>			
<b>Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 11/12/2020.</b>			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI5858	116100E009061511	09/10/2020	55500
AIO7819	116100E009061527	13/10/2020	76252
AKE6C93	116100E009061512	09/10/2020	55500
AKZ4814	116100E009061509	09/10/2020	55500
AMJ9732	116100E009061514	09/10/2020	53800
ASI3344	116100E009062818	11/10/2020	72340



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 11 de 30

ASV6327	116100E009061524	10/10/2020	53800
ASW2C43	116100E008124739	12/10/2020	65300
AXV8I57	116100E009061530	13/10/2020	60501
BCJ7E03	116100E009061506	09/10/2020	53800
BDS2I40	116100E009061525	13/10/2020	76251
BDS6E06	116100E009062817	11/10/2020	57200
CAK5613	116100E008124738	12/10/2020	60502
MOL0104	116100E009061510	09/10/2020	55500
QIC8H32	116100E008124733	12/10/2020	60502
<b>279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO</b>			
<b>Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 16/12/2020.</b>			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ2026	279270A000051373	24/10/2020	70561

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO Nº 49, de 3 de novembro de 2020

Exonera Fabio Jair Augustin do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Corazza Neto.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 3 de novembro de 2020, Fabio Jair Augustin, nomeado pelo Ato nº 9, de 3 de abril de 2020, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Corazza Neto.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de novembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE

Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES

Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN

Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA

Segundo-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 12 de 30

### PORTARIA Nº 113, de 3 de novembro de 2020.

Concede férias ao servidor Rodrigo André Antoniassi.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Rodrigo André Antoniassi, Assessor de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2019 a 2 de janeiro de 2020, com gozo de 30 (trinta) dias no período de 4 de novembro de 2020 a 3 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de novembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 114, de 3 de novembro de 2020.

Concede férias ao servidor Eduardo Hoffmann.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico, relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019, com gozo de 7 (sete) dias no período de 3 a 9 de novembro de 2020, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 115, de 3 de novembro de 2020.

Concede saldo remanescente de férias à servidora Ivanete de Almeida Dal Castel.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 13, de 13 de janeiro de 2020, saldo remanescente, já remunerado, de 12 (doze) dias de férias à servidora Ivanete de Almeida Dal Castel, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, relativos ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2019 a 2 de janeiro de 2020, para usufruir no período de 4 a 15 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de novembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27.10.2020), segunda-feira, às quatorze horas e seis minutos (14h06min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Confirmaram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela e Renato Reimann. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Edmundo Fernandes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi confirmaram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Na sequência, o primeiro-secretário comunicou que o Recurso nº 1/2020, referente ao Projeto de Lei nº 102/2020, de autoria do vereador Vagner Delabio, foi acatado pelo presidente, encaminhando-o a apreciação das comissões competentes. Comunicou também que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da trigésima sexta e da décima primeira sessão ordinária, realizadas nos dias 19 e 21 de outubro de 2020, respectivamente e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Saúde, Seguridade Social e Cidadania (CSS) e de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 75, 80, 82, 94 e 96, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI – nº 107, de 2020**, de autoria dos parlamentares Gabriel Baierle e Marli do Esporte, que declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva de Tiro com Arco - SETTA. Concluída a apresentação do projeto de lei, o presidente o encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES – nº 700, de 2020**, do parlamentar Airton Savello: instalação de iluminação no campo de futebol do Jardim Anápolis; **nº 701, de 2020**, do parlamentar Airton Savello: realização de troca de placa de sinalização de trânsito da Rua da Igreja, em frente a Mercearia Andrade; **nº 702, de 2020**, do parlamentar Airton Savello: sinalização em toda extensão da Rua Xavantes, na Vila Pioneiro; **nº 703, de 2020**, do parlamentar Antonio Zóio: nomeação de um logradouro ou próprio público municipal com o nome de Dulce Welter; **nº 704, de 2020**, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 1 de 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

travessia elevada em paver na Rua Laurindo Moterle, próximo ao imóvel de número 511, no Jardim Coopagro; nº 705, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: realização de pintura de faixas de pedestres e demais sinalizações de trânsito na Rua Epitácio, no Centro; nº 706, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: realização de poda de árvores e melhoria da pavimentação asfáltica no cruzamento das Ruas Dom Pedro II e Piratini, no Centro; nº 707, de 2020, do parlamentar Leocildes Bisognin: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 708, de 2020, do parlamentar Leocildes Bisognin: realização de recapeamento asfáltico na Rua Eugênio Comin, no bairro Jardim Bressan; nº 709, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: denominação do ginásio localizado no Centro Olímpico Arnoldo Bohem como “Centro de Formação e Treinamento de Ginástica Rítmica Ana Paula Scheffer”; nº 710, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: implantação de redutor de velocidade na Rua Augusto Formigueri, do trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Matelândia; nº 711, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: retorno dos atendimentos médicos na Unidade Básica de Saúde da comunidade de Bom Princípio do Oeste; nº 712, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de duas lombadas na Rua Toledo, na localidade de Boa Vista; nº 713, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de duas lombadas na Rua Elair Kirten, na Vila Rural Salto São Francisco, no Distrito de Concórdia do Oeste; nº 714, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de Academia da Terceira Idade na Vila Rural Salto São Francisco, no Distrito de Concórdia do Oeste; nº 715, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: realização de melhorias na sinalização de trânsito na rotatória do Largo Chico Mendes, próximo à Rua General Estilac Leal, no Centro. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA** – nº 84, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: Arquivado nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 85, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: Solicita ao Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), providências urgentes para liberação de recursos aos CMEIS Jardim Pinheirinho e Concórdia, no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Iniciado o grande expediente, após o vereador Leandro Moura abster-se do uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão, retomando os trabalhos na sequência. Dando continuidade, o presidente informou o Plenário sobre problemas técnicos relacionados à transmissão da sessão via YouTube e solicitou o registro em ata. Em seguida, o vereador Leocildes Bisognin, fez uso da palavra (00:27:06)\*. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** – Projeto de Lei nº 91, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação.

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 2 de 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 99, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 100, de 2020**, do Poder Executivo, que procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 101, de 2020**, do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 75, de 2020**, do Parlamentar Marcos Zanetti, que institui a Semana Municipal de Prevenção e Proteção à Saúde do Caminhoneiro. Para discussão, o vereador Marcos Zanetti, autor do projeto, fez o uso da palavra (00:37:09)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 80, de 2020**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispôs sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de reurbanização na Rua Hilberto Peiter, localizada no bairro Jardim Parizotto, nesta cidade. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 82, de 2020**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Leocides Bisognin e Marli do Esporte fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (00:44:50)\*. Imediatamente, o presidente anunciou a votação da Emenda Modificativa de Plenário, de autoria dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Leocides Bisognin, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Após a leitura da Emenda, a vereadora Janice Salvador acessou a tribuna para encaminhar o seu voto (00:54:41)\*. Colocada em votação, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Em seguida, colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 94, de 2020**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Jardim Barazetti). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 96, de 2020**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 3 de 4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 16 de 30



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. (Rua Antônio Bressan). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 75, 80, 82, 94 e 96, de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, nenhum parlamentar fez uso da palavra: Para a fala dos Parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Valtencir Careca, Walmor Lodi e Ademar Dorfschmidt, (01:02:06)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o primeiro-secretário da Câmara, vereador Leocliedes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo presidente, vereador Antonio Zóio.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 3 de novembro de 2020

Presidente do Legislativo

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 4 de 4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 17 de 30

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 31, de 28 de OUTUBRO de 2020.

#### **Delibera pela alteração na composição de Comissões do CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando o recebimento do Ofício nº 030/2020 do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, o qual solicita possível troca de Comissão da sua representante, sendo da Comissão de Orçamento para a Comissão de Fiscalização do CMAS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração da Resolução nº 62, de 04 de dezembro de 2019, que homologou a composição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS – Gestão 2019-2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

#### **II – Comissão de Fiscalização**

...

Tatyana Cavallari da Mota;”

**Art 2º** - Fica excluída a conselheira Tatyana Cavallari da Mota da composição da Comissão de Orçamento.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 29 de outubro de 2020.

**Rachel Lucia Hech**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 32, de 28 de OUTUBRO de 2020.**

**Delibera pela substituição de conselheiros titular e suplente dos representantes de usuários da Política de Assistência Social no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando o art. 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, os membros representantes do CMAS deverão ser obrigatoriamente substituídos nos casos de: I – morte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Oficializar a substituição de representantes Titular e Suplente dos representantes de usuários da Política de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná;

**Art. 2º** - A Resolução nº 56, de 06 de novembro de 2019, que homologou a composição do CMAS, de Toledo-Paraná, Gestão 2019-2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

**XIV - Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:**

a) Titular: Teodoro Gonçalves, por: **Alicia Glassi Lamb**;

Suplente: Alicia Glassi Lamb, por: **Vera Lúcia Dal Magro Adami**;

...”

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 29 de outubro de 2020.

**Rachel Lucia Hech**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 33, de 28 de OUTUBRO de 2020.**

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição da Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA no CMAS até 06/11/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;


Considerando a Resolução nº 38, de 06 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição da Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA no Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição da **Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA**, inscrita sob o número 001 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

  
**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 34, de 28 de OUTUBRO de 2020.**

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions no CMAS até 06/11/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 36, de 06 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions no Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions**, inscrito sob o número 002 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 35, de 28 de OUTUBRO de 2020.**

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição da Casa de Maria no CMAS até 06/11/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 35, de 06 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição da Casa de Maria no Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente**, inscrito sob o número 003 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 36, de 28 de OUTUBRO de 2020.**

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE no CMAS até 06/11/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 42, de 06 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE no Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE**, inscrita sob o número 005 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

**RACHEL LUCIA HECH**

Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 37, de 28 de OUTUBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda no CMAS até 06/11/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 37, de 06 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda no Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição **do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, inscrito sob o número 006 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 38, de 28 de OUTUBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo para Adolescentes no CMAS até 06/11/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 41, de 06 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo para Adolescentes no Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo para Adolescentes**, inscrito sob o número 009 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 39, de 28 de OUTUBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus I no CMAS até 06/11/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 39, de 06 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus I no Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo Menino Jesus I**, inscrito sob o número 013 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 40, de 28 de OUTUBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus II no CMAS até 06/11/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 40, de 06 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus II no Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo Menino Jesus II**, inscrito sob o número 020 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 41, de 28 de OUTUBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição do Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli no CMAS até 06/11/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 47, de 06 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição do Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli no Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli**, inscrito sob o número 021 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 42, de 28 de OUTUBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição do Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel no CMAS até 06/11/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 46, de 06 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição do Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel no Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel**, inscrito sob o número 022 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

**RACHEL LUCIA HECH**

Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 43, de 28 de OUTUBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição do Espaço e Vida - Programa Florir Toledo no CMAS até 04/12/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 58, de 04 de dezembro de 2019 que deliberou pela aprovação da manutenção de inscrição do Espaço e Vida - Programa Florir Toledo no Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

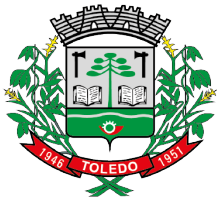
**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **Espaço e Vida - Programa Florir Toledo**, inscrito sob o número 023 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 04/12/2020 pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de outubro de 2020.

**RACHEL LUCIA HECH**

Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Novembro de 2020

Edição nº 2.750

Página 30 de 30

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.